

**DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/DR/SPM****Ata da Primeira Sessão Pública
Tomada de Preços nº 1600001 (ENG) GERAD/DR/SPM**

DATA DA REUNIÃO: 26 de outubro de 2016.
HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas.
LOCAL DA REUNIÃO: Rua Mergenthaler nº 592 - Bloco II – 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP.

Reunião conduzida pela “Comissão Permanente de Licitação da Diretoria Regional da ECT de São Paulo Metropolitana”, designada pela Portaria- PRT/SPM/COSUP no 274/2015, do Coordenador Regional de Suporte/COSUP.

OBJETO: Reforma de imóvel para instalação da Agência Central Pari (AC PARI), localizado na Rua Rio Bonito, 1452/1454, Pari, São Paulo/SP, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

Nos termos do edital da licitação em questão, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 3, página 13, de 06 de outubro de 2016, e no Jornal “A Folha de São Paulo” de mesma data, caderno” Cotidiano”, página B5, foi dado início aos trabalhos relativos a presente sessão pública.

Acompanhou os trabalhos a empregada da ECT/DR/SPM, Vilma Deberaldini, matrícula 8.876.044-8.

As empresas abaixo relacionadas entregaram a esta “CPL/DR/SPM” em 25 de outubro de 2016, portanto na data designada no preâmbulo do edital, os envelopes nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e nº 02 “PROPOSTA ECONÔMICA” para esta licitação, em envelopes fechados, e devidamente identificados, fazendo referência a presente licitação, conforme subitem 5.2. (“Documentos de Habilitação”) e 6.2. “f” (“Proposta Econômica”) do edital de licitação.

LICITANTE	REPRESENTANTE
CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA” - CNPJ: 03.802.330/0001-99	NÃO DESIGNOU REPRESENTANTE
“JLA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA”, CNPJ: 02.232.509/0001-95	NÃO DESIGNOU REPRESENTANTE
“ROMA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS” – CNPJ: 11.450.443/0001-09	NÃO DESIGNOU REPRESENTANTE

Feita a identificação dos presentes, a “CPL/DR/SPM” exibiu os respectivos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (Nº 01) e “PROPOSTA ECONÔMICA” (Nº 02), invólucros que estão de acordo com as condições de apresentação previstas no edital, devidamente fechados e identificados, que foram rubricados pelos membros da “CPL/DR/SPM e pelo representante presente.

A “CPL/DR/SPM” procedeu neste ato à abertura do envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, na frente de todos aqui reunidos. A “CPL/DR/SPM” procedeu à numeração sequencial das folhas que compõem o conteúdo deste envelope, nos casos em que eventualmente esta documentação já não estivesse previamente numerada pelo respectivo licitante.

A “CPL/DR/SPM” rubricou toda esta documentação de habilitação, bem como informou aos presentes que havia consultado, via Internet (www.comprasnet.gov.br), na medida que recebia, via protocolo, nos termos do edital, os respectivos envelopes de habilitação, a situação cadastral de cada uma das licitantes perante o “SICAF”. O resultado da pesquisa “on-line”, após exame dos presentes, foi anexado aos autos do processo de licitação. No caso, as licitantes participantes encontram-se junto ao SICAF, com a seguinte situação:

LICITANTE	SITUAÇÃO
CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA	Ocorrência: NADA CONSTA Impedimento de Licitar: NADA CONSTA Vínculo com "Serviço Público": NADA CONSTA Receita Federal: VALIDA FGTS: VALIDA INSS: VALIDA Receita Estadual: VALIDA Receita Municipal: VALIDA Qualificação Econômico-Financeira: VALIDA
JLA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	Ocorrência: CONSTA (Advertência e Multa) Impedimento de Licitar: NADA CONSTA Vínculo com "Serviço Público": NADA CONSTA Receita Federal: VENCIDA FGTS: VALIDA INSS: VENCIDA Receita Estadual: VENCIDA Receita Municipal: VENCIDA Qualificação Econômico-Financeira: VENCIDA
ROMA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS	Ocorrência: NADA CONSTA Impedimento de Licitar: NADA CONSTA Vínculo com "Serviço Público": NADA CONSTA Receita Federal: VENCIDA FGTS: VALIDA INSS: VENCIDA Receita Estadual: VENCIDA Receita Municipal: VENCIDA Qualificação Econômico-Financeira: VALIDA

Foi realizada consulta no site "Portal da Transparência" –Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Ficou assim verificada a numeração sequencial das páginas dos documentos apresentados para fins de habilitação, rubricados por parte da "CPL/DR/SPM", e arquivados nos autos do processo desta licitação:

LICITANTE	NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS
CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA	1 a 101
JLA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	1 a 47
ROMA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS	1 a 39

A "CPL/DR/SPM" em face da necessidade de se efetuar o exame de toda documentação apresentada para verificação de sua conformidade com as exigências do edital para fins de habilitação, dará continuidade à análise desta documentação após o término desta reunião. Os documentos de habilitação apresentados nos envelopes e que necessitarem de confirmação da autenticidade via Internet, serão conferidos posteriormente a esta reunião.

As decisões da "CPL/DR/SPM", referentes à fase de habilitação da licitação em pauta serão publicadas no Diário Oficial da União, conforme previsto no § 1º do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a partir da qual passarão a ser contados, na forma da lei, os prazos regulamentares para eventual interposição de recurso administrativo hierárquico contra as decisões a serem tomadas relativas à fase de habilitação. No caso de haver interposição de recurso, será aberto o prazo fixado no §3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 para eventuais impugnações aos recursos interpostos, e, finalmente para julgamento daqueles recursos por parte da Administração, referentes a presente fase de habilitação da licitação em pauta (§§ 1º a 5º do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

Os envelopes nº 02 - "PROPOSTA ECONÔMICA" apresentados pelas licitantes ficarão em poder da "CPL/DR/SPM", e permanecerão devidamente intactos, incólumes, fechados e rubricados pela "CPL/DR/SPM", na mesma forma e condições pelas quais foram apresentados pelas licitantes.

Depois de decorridos todos os prazos legais para interposição, impugnação e julgamento dos recursos administrativos eventualmente interpostos contra as decisões da "CPL/DR/SPM", referentes à fase de habilitação da licitação em pauta, os trabalhos licitatórios em sessão pública serão retomados, conforme letra "h" do subitem 7.3. do edital, em segunda reunião pública de licitação, em que se dará a abertura do envelope "PROPOSTA ECONÔMICA", caso a licitante seja habilitada, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, referentes à fase de habilitação, ou se não houver interposição de recurso administrativo dentro do prazo legal, com a devolução do envelope "PROPOSTA ECONÔMICA", fechado e intacto ao licitante, caso seja porventura inabilitado, após todo este trâmite processual. A data da realização da próxima reunião de licitação será posteriormente publicada no Diário Oficial da União.

Tendo informado estas condições aos presentes, em seguida, a "CPL/DR/SPM" anexou a documentação habilitatória apresentada pelos licitantes, depois de numerada e rubricada pela Comissão, aos autos do processo da licitação.

Foi perguntado aos presentes se gostariam de consignar alguma observação em ata, sendo a resposta negativa.

Esta Ata de reunião será disponibilizada, nesta data, no *website* dos Correios (www.correios.com.br), para consulta por parte de todos os interessados, no mesmo local onde permanece disponibilizado o respectivo edital de licitação, salvo a ocorrência de algum problema técnico.

Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, a Presidente da "CPL/DR/SPM" declarou encerrada a sessão, às 9:40, mandando lavrar a presente ata, contendo 03 (três) folhas, numeradas de 1 a 3, que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

DANIELE MACEDO PIRES DA SILVA
Presidente CPL/DR/SPM

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Membro da CPL/DR/SPM

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Membro da CPL/DR/SPM

Acompanhou os trabalhos:

Vilma Deberaldini
Matrícula ECT: 8.876.044-8.

LICITANTE	REPRESENTANTE
CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO DESIGNOU REPRESENTANTE
JLA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	NÃO DESIGNOU REPRESENTANTE
ROMA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS	NÃO DESIGNOU REPRESENTANTE